



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5755, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
545	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0511.2001	R\$ 48.000,00
538	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0511.2001	R\$ 52.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por **Excesso de Arrecadação**, conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e o inciso III, letra “c” do artigo 9º da Lei municipal 3611 de 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de Agosto de 2013.

Mauricio Humberto F. Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcisio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/epgp